

RE: 16850 - ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT

Licitação Nova Olímpia-MT <licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com>

Qui, 23/12/2021 09:01

Para: Rubia Cardenas Chaves <rubia.chaves@primebeneficios.com.br>

bom dia segue respostas as solicitações de esclarecimentos :

1-mínimo 15- máximo de 20 dias

2-prazo máximo de 20 dias

3-sim está correto

4-sim está correto

5- o atendimento no prazo de 24 horas refere-se ao atendimento a solicitação e não ao início e conclusão dos serviços, devendo estes ser executados o mais rápido possível por se tratar de serviços essenciais a população.

at.t eliete silva

De: Rubia Cardenas Chaves <rubia.chaves@primebeneficios.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 14:31**Para:** licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com <licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com>;
licitacaonovaolimpiamt@gmail.com <licitacaonovaolimpiamt@gmail.com>**Cc:** Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>**Assunto:** 16850 - ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT

Prezados, Boa tarde.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sob CNPJ nº 05.340.639/0001-30, tendo o interesse em participar do Pregão Presencial Nº 068/2021, encaminha os seguintes esclarecimentos:

1-) Prazo de entrega da Rede

4.6. O sistema descrito neste termo de referência deverá ser implantado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura da ata, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
ETAPAS	PRAZO
Implantar sistema informatizado de gestão de frota	20 dias corridos, contados da assinatura do contrato
Cadastrar a frota de veículos da contratante	15 dias corridos, contados da assinatura do contrato
Cadastrar condutores	
Definir logística da rede credenciados	
Credenciar estabelecimento para manutenção da frota e fornecimento de peças, solicitados pela contratante	
Fornecer a CONTRATANTE dados cadastrais da rede de empresas credenciadas	

2-) **5.25.** A disponibilidade dos fornecedores credenciados , **deverá ser comprovada quando da celebração do contrato/ata**, respeitado o prazo estabelecido.

6.3.8. Para atendimento aos itens, a empresa vencedora devesa credenciar, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após a assinatura da ata**, fornecedores para cada tipo de veículo (**motocicleta, passeio, utilitário, caminhão e maquinas**), na forma prevista neste termo de referência, e manter durante a vigência do contrato, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, nos municípios do Estado conforme tabela constante no presente termo;
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, devemos considerar 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura da ata para entrega da rede credenciada, conforme preconiza o subitem 4.6 do Termo de Referência?

3-) Sistema de serviços leva e traz

6.3.3. Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE, **preferencialmente com serviços de leva e traz;**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que será de responsabilidade da Contratante o deslocamento de veículos até as Oficinas/Concessionárias, incluindo o acionamento do socorro mecânico/guincho nos casos em que houver a necessidade de retirada do veículo do local em que se encontra até o local da prestação de serviço, sendo inclusos na O.S. os custos relacionados aos serviços solicitados. Diante do exposto, estamos de acordo no entendimento?

4-) Serviço de guincho

6.3.5.2. Na impossibilidade de atendimento do veículo na localidade em que se encontra, devesa a Contratada disponibilizar concessionaria credenciada na localidade mais próxima, ocasião em que será responsável pelo deslocamento do veículo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com o subitem 6.3.5.2., entendemos que os SERVIÇO DE GUINCHO serão inclusos na OS (Ordem de Serviço), o qual irá gerar um custo e ficará sobre a responsabilidade da contratante aprovar. Estamos certos no entendimento?

5-) Prazo para execução dos serviços

6.3.3. Atender no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE**, preferencialmente com serviços de leva e traz;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecúvel para realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas. Sendo assim, o estabelecimento credenciado realizará o serviço de manutenção no menor prazo possível tendo em vista à necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 6.3.3?

Por gentileza acusar o recebimento.

Desde já agradeço e estamos à disposição!

Atenciosamente,



Rubia C. Chaves | Licitação

Tel (19) 3518 7000 | Ramal: 7040
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.